



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EMERGENCIAL - ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 092/2024



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Edital nº 003/2024, com intuito de formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, em atendimento ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tarumã, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP.
- 1.2 O Processo Seletivo será supervisionado pela "Comissão Examinadora" nomeada pelo Decreto nº 3058/2024, de 16 de maio de 2024.
- 1.3 A contratação oriunda deste processo de seleção possui caráter temporário, para o período de um ano, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar o convênio, afastamento ou motivo que ensejou a necessidade de provimento da função.
- 1.4 A seleção será realizada através de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio da realização de Análise Curricular.
- 1.5 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 - DOS CARGOS

- 2.1 Atendendo a necessidade de excepcional interesse público, o Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos, através do regime jurídico único para preenchimento de vagas existentes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- 2.2 O cargo, vaga, vencimento base, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
NÍVEL MÉDIO						
001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CR	R\$ 2.633,84	40h	Ensino Médio completo + curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	R\$ 45,00
002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	R\$ 3.687,38	40h	Ensino Médio completo + curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 45,00
NÍVEL SUPERIOR						
003	ENFERMEIRO	CR	R\$ 5.267,68	40h	Superior em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 60,00

- 2.1 Os candidatos poderão inscrever-se para todos os cargos disponíveis, observando os **PRÉ-REQUISITOS, necessários à contratação.**
- 2.2 O horário de trabalho e local de trabalho serão estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Tarumã, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
- 2.3 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições dos cargos.
- 2.4 O vencimento dos cargos tem como base mês de abril de 2024.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **20/05/2024** até **16h00 do dia 06/06/2024**.
- 3.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos, eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.
- 3.3 Ao inscrever-se o candidato declara conhecer e concordar plenamente com todos os termos deste edital, os requisitos necessários para habilitação no cargo, se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EMERGENCIAL - ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 092/2024



- 3.4 Ao realizar a inscrição, o candidato declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 3.5 Serão permitidas apenas inscrições via internet;
- 3.6 Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org no período de inscrição estabelecido pelo item "3.1", e seguir os seguintes procedimentos:
- Clicar na aba "Área do Candidato";
 - Localizar o Edital desejado;
 - Clicar em "INSCRIÇÃO ONLINE"
 - Inserir o CPF;
 - Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* e realizar a inscrição;
 - Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
 - Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 06/06/2024.**
- 3.7 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.8 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
- 3.10 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo;
- 3.11 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;
- 3.12 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado;
- 3.13 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
- 3.14 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição;
- 3.15 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

- 4.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional, cuja comprovação deverá ocorrer quando da convocação para contratação;
- 4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.4 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4.5 Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal.
- 4.6 Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- 4.7 Possuir currículo documentado;
- 4.8 Possuir aptidão física, psicológica e mental.

5 - ENVIO DOS TÍTULOS

- 5.1 O candidato deverá encaminhar para Análise Curricular os documentos descritos no ANEXO I, **durante o prazo de inscrições**, contendo informações relevantes, claras e objetivas, referentes ao cargo pleiteado.
- 5.2 Após realizar a inscrição o candidato deverá anexar via *upload* à documentação comprobatória, na área do candidato através do site www.abconcursospublicos.org conforme os seguintes procedimentos:
- Logar no sistema com CPF e senha;
 - No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link "ANÁLISE CURRICULAR";
 - Anexar os documentos comprobatórios;
- 5.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do formulário de inscrição, bem como enviar os documentos para análise curricular de pontuação em anexo, dentro do prazo e na forma estabelecida neste Edital.
- 5.4 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EMERGENCIAL - ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 092/2024



- 5.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo envio da sua documentação.
- 5.6 A ABCP e a Prefeitura Municipal de Tarumã, não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a inscrição por parte dos candidatos.
- 5.7 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.
- 5.8 Somente serão analisadas as inscrições de candidatos pagantes;
- 5.9 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, a documentação apresentada, observados os critérios definidos no ANEXO I.
- 6.2 Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Comissão designada para atuar neste Processo Seletivo.
- 6.3 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.
- 6.4 Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato, mesmo que no formato digital.
- 6.5 A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.
- 6.6 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.
- 6.7 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 6.8 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular do candidato.
- 6.9 Apurado a classificação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação:
 - a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
 - b) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7 - DO RESULTADO

- 7.1 O resultado referente a este processo de seleção simplificado será divulgado no site da ABCP e publicado na imprensa oficial do Município.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor recursos contra as **PUBLICAÇÕES**, e tem até 1 (um) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* na mesma pagina em que realizou a sua inscrição.
- 8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
- 8.3 **Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 8.1.**
- 8.4 Na ocorrência de recurso deferido contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 8.5 A decisão final da ABCP e da Prefeitura Municipal de Tarumã, será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Todas as publicações referentes a este processo de seleção simplificado, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicados no site da ABCP.
- 9.2 O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, durante o prazo de validade deste processo de seleção simplificado, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível efetivar a convocação por falta dessa atualização.
- 9.3 Após a validação dos documentos apresentados, o candidato deverá apresentar toda a documentação necessários à sua contratação, no prazo estipulado, sob pena de decair a sua contratação.
- 9.4 Os candidatos classificados neste processo de seleção simplificado deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.
- 9.5 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, cabendo ao candidato o acompanhamento das etapas do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EMERGENCIAL - ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 092/2024



- 9.6 A Prefeitura não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.
- 9.7 A apresentação do candidato para a entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo estipulado neste Edital, sob pena de ser eliminado deste processo de seleção.
- 9.8 O candidato deverá apresentar-se no prazo na data da convocação, cujo não comparecendo implicará na perda do direito à contratação.
- 9.9 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 9.10 Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;
 - b) ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
 - c) ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO;

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade no site www.abconcursospublicos.org e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tarumã.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tarumã, 20 de maio de 2024.

OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EMERGENCIAL - ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 092/2024



ANEXO I
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 A ordem de classificação na seleção será através de análise curricular acrescido de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação / valorização de títulos;

PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO					
Item	Títulos	Requisitos	Valor Unitário	Limite de Envio	Pontuação Máxima
01	Efetivo exercício profissional na área específica pretendida, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais;	De 1 a 11 meses de experiência	1,00	2	2,00
		A cada 12 meses de experiência completos	2,00	3	6,00
02	Encontros, Seminários e/ou similares de qualquer nível, porém, relacionados ao cargo ou que reflète o aprimoramento profissional ou intelectual.	Certificado	0,25	4	1,00
03	Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação de 41 a 60 horas	Certificado	1,00	2	2,00
04	Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação de 61 a 80 horas	Certificado	1,50	2	3,00
05	Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação acima de 81 horas	Certificado	2,00	2	4,00
06	Graduação: Bacharelado, licenciatura ou tecnólogo. Na área de atuação.	Certificado	3,00	1	3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA					21 PONTOS
<i>OBS: Só serão admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital.</i>					

PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR					
Item	Títulos	Requisitos	Valor Unitário	Limite de Envio	Pontuação Máxima
01	Efetivo exercício profissional na área específica pretendida, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais;	De 1 a 11 meses de experiência	1,00	2	2,00
		A cada 12 meses de experiência completos	2,00	3	6,00
02	Encontros, Seminários e/ou similares de qualquer nível, porém, relacionados ao cargo ou que reflète o aprimoramento profissional ou intelectual.	Certificado	0,25	4	1,00
03	Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação de 41 a 60 horas	Certificado	1,00	2	2,00
04	Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação de 61 a 80 horas	Certificado	1,50	2	3,00
05	Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação acima de 81 horas	Certificado	2,00	2	4,00
06	Curso de Especialização lato sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	Diploma/certificado de conclusão	2,00	1	2,00
07	Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Diploma/certificado de conclusão	3,00	1	3,00
08	Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	Diploma/certificado de conclusão	4,00	1	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA					27 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EMERGENCIAL - ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 092/2024



		<i>OBS: Só serão admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital.</i>
--	--	---

- 1.2 Não será aceita documentação parcial.
- 1.3 Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos apresentados no subitem 1.1 nas áreas relacionadas ao respectivo cargo pleiteado;
- 1.4 Não serão validados diplomas/títulos estipulados como PRÉ-REQUISITOS, para pleitear o cargo.
- 1.5 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados durante o período das inscrições;
- 1.6 Para ser classificado o candidato deverá anexar os títulos durante o período de inscrição e pontuar com no mínimo 2 (dois) pontos;



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar as atividades auxiliares, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem, sob delegação, supervisão, orientação e direção de Enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos, inclusive:
 - a) Arrolar pertences de paciente;
 - b) Mensurar paciente (peso, altura);
 - c) Higienizar paciente;
 - d) Fornecer avental para uso durante o exame;
 - e) Colocar grades laterais no leito;
 - f) Conter paciente no leito;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Fazer controle de sinais vitais: temperatura, pressão, respiração (TPR) e pressão arterial (PA), saturação (Sta) do paciente;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como:
 - a) Monitorar evolução de paciente;
 - b) Prestar assistência ao paciente;
 - c) Puncionar acesso venoso;
 - d) Mudar decúbito no leito de 2 em 2 horas;
 - e) Estimular paciente (movimentos ativos e passivos);
 - f) Oferecer comadre e papagaio;
 - g) Aplicar clister (lavagem intestinal);
 - h) Ministrando medicamentos por via oral e parenteral;
 - i) Realizar controle hídrico;
 - j) Fazer curativos simples;
 - k) Aplicar oxigenoterapia, nebulização, aspiração, enteroclisma, edema e calor ou frio;
 - l) Colher material para exames laboratoriais;
 - m) Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
 - n) Realizar atendimento pré-hospitalar e domiciliar de suporte básico de vida;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:
 - a) Alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
 - b) Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
- Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Manter o bom funcionamento dos aparelhos de urgência e emergência;
- Integrar a equipe de saúde, executando suas atribuições de forma a contribuir para os resultados do trabalho;
- Participar de reuniões, treinamentos, recebendo e fornecendo subsídios para melhorar o desempenho do pessoal de enfermagem;
- Participar de atividades de educação em saúde, inclusive:
 - a) Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
 - b) Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Identificar e comunicar ao Enfermeiro as necessidades de material de sua área de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Profissional de Enfermagem, conforme Resolução COFEN nº 0564/2017;
- Quando for o caso, anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem, para fins estatísticos;
- Preencher e/ou preparar relatórios administrativos;
- Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;



- Proceder atendimento humanizado aos pacientes;
- Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
- Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos pacientes, equipe de trabalho e superiores;
- Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas;
- Ter postura adequada no trato com os pacientes, colegas de trabalho e superiores;
- Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
- Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência ao paciente em ambientes diversos, tais como ambulatórios, hospitais, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, auditar e executar serviços de enfermagem, implementando ações para a promoção da saúde na comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ATRIBUIÇÕES COMUNS DE TODO PROFISSIONAL INTEGRANTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NÚCLEO COMUM):

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade do PSF, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população adscrita se encontra exposta e elaborar com a participação da comunidade, um plano local para enfrentar os determinantes do processo saúde/doença;
- Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social e fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental e etc.;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ENFERMEIRO INTEGRANDO EQUIPE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EMERGENCIAL - ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 092/2024



- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agente Comunitário de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade do Programa de Saúde da Família;
- Responder tecnicamente pela supervisão do serviço de enfermagem nas unidades de saúde em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos das normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem, promovendo entrevistas e reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Atuar na classificação de risco, procedendo à escuta qualificada e apta a reconhecer as condições clínicas, cirúrgicas e psicossociais do paciente, bem como o perfil epidemiológico dos usuários do serviço de saúde, realizando entrevista e análise, exame físico, verificação dos sinais vitais, e exame complementar, se necessário, para estabelecer prioridade adequada aos atendimentos, segundo conceitos científicos específicos;
- Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e por meio de observações sistematizadas, para preservação e recuperação da saúde;
- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no domicílio;
- Coordenar os serviços de enfermagem;
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Dominar as técnicas dos procedimentos de enfermagem, executando e orientando a execução de todas as atividades previstas para o Agente Comunitário de Saúde, para o Auxiliar de Enfermagem e para o Técnico em Enfermagem;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;
- Proceder atendimento humanizado dos pacientes;
- Facilitar a interação entre os Agentes Comunitários de Saúde e os profissionais da UBS/Ambulatórios de Especialidades, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas da Vigilância Epidemiológica;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, e em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas internas, fluxogramas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins;
- Implantar normas e medidas de proteção e biossegurança, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
- Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos relacionados a enfermagem;
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo;
- Emitir pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções e elaborar programas;
- Participar ativamente do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde do Município;
- Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Profissional de Enfermagem, conforme Resolução COFEN nº 0564/2017;
- Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;
- Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
- Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos pacientes, equipe de trabalho e superiores;
- Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas;
- Ter postura adequada no trato com os pacientes, colegas de trabalho e superiores;



- Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
- Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ENFERMEIRO ATUANDO EM UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA):

- Responder tecnicamente pela supervisão do serviço de enfermagem nas unidades de saúde em âmbito municipal ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos das normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem, promovendo reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Atuar na classificação de risco, procedendo a escuta qualificada e apta à reconhecer as condições clínicas, cirúrgicas e psicossociais do paciente, bem como o perfil epidemiológico dos usuários do serviço de saúde, realizando entrevista e análise, exame físico, verificação dos sinais vitais, e exame complementar, se necessário, para estabelecer prioridade adequada aos atendimentos, segundo conceitos científicos específicos;
- Assistir pacientes em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas;
- Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte;
- Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e por meio de observações sistematizadas, para preservação e recuperação da saúde;
- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, instilações, lavagem gástrica, vesicais e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pela instituição de saúde;
- Executar os cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte;
- Executar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Fazer testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;
- Fazer curativos e imobilizações especiais;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- Acompanhar a evolução e o trabalho de parto;
- Executar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- Requisitar e controlar os medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida, providenciando a saída no Livro de Controle, para evitar desvios dos mesmos e atender as disposições legais;
- Ministrando medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando orientações, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as na ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- Promover a elaboração e adoção de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços, atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Dominar as técnicas dos procedimentos de Enfermagem, executando e orientando a execução de todas as atividades previstas para os Auxiliares e Técnicos em Enfermagem;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de Vigilância Epidemiológica;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, e em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria



da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas internas, fluxogramas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins;
- Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, aprimorando ou introduzindo novas técnicas de enfermagem e para melhorar os padrões de assistência;
- Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
- Implantar normas e medidas de proteção e biossegurança, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
- Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos relacionados a enfermagem;
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo;
- Emitir pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções e elaborar programas;
- Participar ativamente do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde do Município;
- Atuar e desenvolver suas atividades junto às equipes pré-hospitalar e atenção básica, realizando atendimento pré-hospitalar e domiciliar de suporte avançado de vida;
- Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Profissional de Enfermagem, conforme Resolução COFEN nº 0564/2017;
- Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;
- Proceder atendimento humanizado dos pacientes;
- Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
- Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos pacientes, equipe de trabalho e superiores;
- Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas;
- Ter postura adequada no trato com os pacientes, colegas de trabalho e superiores;
- Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
- Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, assistindo ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, e também em programas de prevenção e controle de doenças, nas UBSs e USF, visando garantir a atenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atribuições comuns de todo profissional integrante de equipe de Saúde da Família: (NÚCLEO COMUM)

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade do PSF, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população adscrita se encontra exposta e elaborar com a participação da comunidade, um plano local para enfrentar os determinantes do processo saúde/doença;
- Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EMERGENCIAL - ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 092/2024



necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

- Participar de equipe de saúde na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
- Realizar e participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social e fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental e etc.;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

Atribuições específicas do Técnico de enfermagem atuando Estratégia de Saúde da Família:

- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício da sua profissão nas UBSs e/ou quando indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
 - Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo com o paciente;
 - Promover a mobilização e participação da comunidade buscando efetivar o controle social;
 - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal da Saúde;
 - Assistir ao enfermeiro:
- a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
 - b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
 - c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programa de vigilância epidemiológica;
 - d) Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar
 - e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante à assistência de saúde
 - Fazer controle de sinais vitais: temperatura, pulso, respiração (TPR), pressão arterial (PA) e saturação (SpO2) do paciente, registrando em prontuário eletrônico e impressos padronizados as informações, observações e cuidados prestados, de forma a subsidiar os atendimentos e o acompanhamento do paciente;
 - Realizar a pós-consulta, procedendo a leitura da prescrição médica e/ou orientações emitidas pelo profissional, afim de orientar o paciente sobre o tratamento prescrito, contribuindo para a resolutividade do problema;
 - Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); calcular dosagem; preparar medicação prescrita; verificar via de administração; acompanhar paciente na ingestão de medicamentos e o tempo de administração de soro e medicação. Comunicando ao médico efeitos adversos dos medicamentos;
 - Fazer anotações das observações, cuidados prestados, administração da medicação, intercorrências e procedimentos realizados, no prontuário do paciente, garantindo o efetivo acompanhamento da sua evolução;
 - Realizar exames preventivos de acordo com a demanda e a busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, visando ao encaminhamento para tratamento;
 - Auxiliar na realização de pequenas cirurgias e procedimentos, preparando pacientes, instrumental, materiais e medicamentos necessários à sua execução;
 - Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos e/ou invasivos e na reanimação de paciente, sempre que necessário;
 - Manter consultórios médicos organizados, repondo equipamento para uso das consultas (otoscópio, abaixador da língua, esfigmomanômetro, estetoscópio, álcool em gel);
 - Acondicionar materiais perfuro-cortantes e descartar material contaminado, seguindo os protocolos estabelecidos e os procedimentos definidos em caso de contaminação ou acidente;
 - Realizar a orientação individual ou grupal da clientela, em todas as oportunidades e contatos, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde;
 - Controlar a administração e fazer a aplicação de vacinas na unidade de saúde e/ou residências, rotineiramente ou em campanhas, seguindo os protocolos do Ministério da Saúde, atuando para a imunização da população, a promoção da saúde e a prevenção de doenças;
 - Realizar visitas domiciliares para atendimento a acamados e/ou outros pacientes, de acordo com o planejamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EMERGENCIAL - ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL NÚMERO 092/2024



unidade de saúde ou necessidade da população atendida;

- Identificar e comunicar ao enfermeiro e/ou chamar médico nas intercorrências em sua área de trabalho;
- Participar do processo de reposição e organização dos insumos/medicamentos necessários ao abastecimento e adequado funcionamento da Unidade de saúde;
- Assegurar pela funcionalidade dos aparelhos e equipamentos de trabalho, registrando e solicitando reparos necessários;
- Inspeccionar carrinho de parada cárdio-respiratória (PCR) e a validade de materiais e medicamentos, de forma que estejam sempre disponíveis e adequados à sua utilização;
- Zelar pela limpeza e ordem de materiais, equipamentos e dependências da Unidade, garantindo as melhores condições no ambiente ocupacional;
- Trabalhar com biossegurança e proceder a desinfecção e esterilização de materiais, instrumentais, aparelhos e superfícies, operando equipamentos de esterilização, de acordo com técnica e materiais indicados;
- Preencher e/ou preparar relatórios administrativos e/ou sobre o paciente, sempre que necessários;
- Fazer eventualmente o atendimento na recepção, realizando atividades diversas como anotação de pedido de medicação, entrega de exames e receitas, orientações, informações, agendamento de consulta, cadastro de exames, atendimento telefônico, entre outras, de forma a não deixar o setor descoberto e atender a necessidade do usuário;
- Participar de reuniões e programas de treinamento e aprimoramento, particularmente nos programas de educação continuada, recebendo e fornecendo subsídios para melhorar o desempenho do pessoal da saúde;
- Participar de atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde e de campanhas de saúde pública, de acordo com a demanda e o planejamento da Unidade;
- Participar de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Usar equipamento de proteção individual (EPI), paramentando-se de acordo com as normas e procedimentos de sua área de atuação;
- Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Profissional de Enfermagem, conforme Resolução COFEN nº 0564/2017;
- Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;
- Proceder atendimento humanizado aos pacientes;
- Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
- Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos pacientes, equipe de trabalho e superiores;
- Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas;
- Ter postura adequada no trato com os pacientes, colegas de trabalho e superiores;
- Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
- Executar com eficiência e eficácia (fazer bem feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.



ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	20/05/2024
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	20/05/2024 à 06/06/2024
03	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	06/06/2024
04	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	07/06/2024
05	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	10/06/2024
06	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS com as notas das PROVAS DE TÍTULOS.	14/06/2024
07	DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	17/06/2024
08	HOMOLOGAÇÃO.	17/06/2024